



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta ao questionamento efetuado por determinada empresa com referência ao questionamento efetuado em relação ao Edital da Concorrência Pública nº 12/2.019 que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de material, para melhorias na iluminação pública existentes, nos postes decorativos em ruas e demais postes nas avenidas da cidade, conforme croqui apresentado pela Secretaria de Serviços Públicos Água e Esgoto e anexos, temos a seguinte resposta:

Pergunta: Serão aceitas luminárias que atendam às normas técnicas vigentes e garantam segurança dos usuários e demais cidadãos, mas que dependam de ferramenta padrão para abertura de acesso ao seu driver?

Resposta: Conforme Memorando nº 206/2019 da Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto em anexo.

Pergunta: Serão aceitas luminárias que, embora apresentem características distintas das definidas (Média), estejam de com as determinações contidas na NBR 5101?

Resposta: Conforme Memorando nº 206/2019 da Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto em anexo.

Pergunta: Serão aceitas luminárias, em total acordo com as exigências legais e técnicas, que façam uso de lentes de policarbonato?

Resposta: Conforme Memorando nº 206/2019 da Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto em anexo.

Pergunta: Serão reavaliados os descritivos referentes à telegestão, para que se evite a ocorrência de direcionamento no presente certame?

Resposta: Conforme Memorando nº 206/2019 da Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto em anexo.

Birigui/SP, 03 de setembro de 2.019.


Andréia Cristina Possetti Melo
Chefe da Seção de Licitações



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto

Birigui, 03 de setembro de 2019.

Memorando: 206/2019

Da: Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto
Para: Seção de Licitações

Em resposta ao ofício nº 1284/2019, onde solicita manifestação quanto ao pedido de esclarecimento efetuado pela empresa UNICOPA ENERGIA S/A, referente a Concorrência Pública nº 12/2019, analisando os questionamentos elencados quanto as exigências técnicas cumpro esclarecer o seguinte:

Inicialmente, imperioso se faz destacar que este processo de contratação fora objeto de Representação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (“TCE-SP”), de forma que seu conteúdo fora redigido em consonância com as recomendações do referido Tribunal e onde o mesmo decidiu pela manutenção das descrições propostas pelo corpo técnico desta municipalidade, tanto no corpo do instrumento como no Termo de Referência. Além disso, todas as determinações foram seguidas à risca, tais informações são acessíveis via pesquisa simples no site do TCE-SP.

Isto posto, seguem abaixo as respostas aos questionamentos:

1) “Serão aceitas luminárias que atendam às normas técnicas vigentes e garantam segurança dos usuários e demais cidadãos, mas que dependam de ferramenta padrão para abertura de acesso ao seu driver?”

Resposta: Conforme claramente descrito no Termo de Referência, a preocupação desta municipalidade é exatamente com a segurança e integridade dos munícipes quanto a riscos de quedas de componentes e/ou partes das luminárias, bem como de ferramentas durante seu processo de manutenção, lembrando que substituições de DPS em luminárias tecnologia LED podem ser frequentes, pois este componente garante que os LEDs e Drivers permaneçam protegidos contra as correntes de surto (principalmente descargas atmosféricas causadas por queda de raios, bem como por manobras de rede realizadas por concessionárias de energia). Por ser responsável pelo processo de manutenção dos pontos a serem eficientizados, esta municipalidade também preocupa-se que os referidos processos sejam realizados de maneira confiável, rápida e segura, sem a perda do grau de proteção das luminárias. Ao se utilizar ferramentas aumenta-se o risco



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto

de acidentes e também de não vedação adequada do compartimento onde são alojados os equipamentos acessórios, caso não seja empregado o torque adequado aos parafusos.

Sendo assim, somente serão aceitas luminárias que atendam integralmente às especificações e exigências contidas no presente Edital e seus Anexos.

2) “Serão aceitas luminárias que, embora apresentem características distintas das definidas (Média) estejam de com as determinações contidas na NBR 5101?”

Resposta: As definições das características fotométricas foram realizadas pelo corpo técnico desta municipalidade, levando-se em conta os logradouros a serem eficientizados, bem como as recomendações da Cartilha da ABILUX

Sendo assim, somente serão aceitas luminárias que atendam integralmente às especificações e exigências contidas no presente Edital e seus Anexos.

3) “Serão aceitas luminárias, em total acordo com as exigências legais e técnicas, que façam uso de lentes de policarbonato?”

Resposta: O Edital é claro e permite refratores em vidro plano ou polímero. Vide abaixo reprodução do que consta no Termo de Referência:

“Refrator em vidro plano temperado ou polímero (Para qualquer material em polímero de aplicação externa do produto, incluindo o refrator e lentes, deverão seguir as indicações da norma ASTM G154, ciclo 3, na câmara de UV com um tempo de exposição de 2016h).”

4) “Serão reavaliados os descritivos referentes a telegestão, para que se evite a ocorrência de direcionamento no presente certame?”

Resposta: Destacamos, mais uma vez, que este processo de contratação fora objeto de Representação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (“TCE-SP”), de forma que seu conteúdo fora redigido em consonância com as recomendações do referido Tribunal e onde o mesmo decidiu pela manutenção das descrições propostas pelo corpo técnico desta municipalidade, tanto no corpo do instrumento como no Termo de Referência.

As especificações e exigências contidas no Termo de Referência se fazem necessárias, pois trata-se de tecnologia baseada em telemetria, que além de integrar em tempo real o parque de iluminação pública, possibilitando assim medições de consumo on-line, detecção de falhas de funcionamento, entre outros benefícios, para serem reconhecidas suas medições, principalmente pela concessionária de energia, visando reduções nas contas de energia elétrica da iluminação pública

Sendo assim, somente serão aceitos equipamentos de telegestão que atendam integralmente às especificações e exigências contidas no presente Edital e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto

Sem mais esperamos ter esclarecido o que se requer, e ao mesmo tempo estamos a disposição para qualquer esclarecimento se for necessário.

Subscrevemo-nos, renovando nossos protestos de elevada e estima consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL POLIZEL ESTEVES
Secretário de Serviços Públicos, Água e Esgoto